



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituto	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vag o	Sub s.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI ALEGRIA DE VIVER	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		
02	CEMEI ALEGRIA DE VIVER	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
03	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
04	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
05	CEMEI CASINHA FELIZ	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
06	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
07	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

- candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
  - candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
- § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituto	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
08	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
09	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
10	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
11	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
12	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
13	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
14	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;  
 IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;  
 VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.  
 § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.  
 § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.  
 § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.  
 § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituto	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
15	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
16	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
17	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
18	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
19	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
20	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X		MUDANCA DE LOTACAO		MIRIAN GONCALVES DE SOUZA	06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
21	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X		MUDANCA DE LOTACAO		VALDETE LOPES DA SILVA	06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;  
 IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;  
 VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.  
 § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.  
 § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.  
 § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.  
 § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
22	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
23	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
24	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
25	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
26	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
27	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
28	CEMEI NOVA VIDA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

- candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
  - candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
- § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
29	CEMEI NOVA VIDA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		
30	CEMEI PADRE MURTA	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
31	CEMEI PAULO FREIRE	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		
32	CEMEI PAULO FREIRE	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
33	CEMEI PAULO FREIRE	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
34	CEMEI PAULO FREIRE	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		
35	CEMEI PAULO FREIRE	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;  
 IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;  
 VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.  
 § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.  
 § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.  
 § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.  
 § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**





**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituto	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
36	CEMEI PAULO FREIRE	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
37	CEMEI SÃO NORBERTO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
38	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
39	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
40	E. M. AFONSO SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
41	E. M. AURORA MONTEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
42	E. M. AURORA MONTEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

- candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
  - candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
- § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituto	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
43	E. M. AURORA MONTEIRO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		
44	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
45	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
46	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
47	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
48	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
49	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

- candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
  - candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
- § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituto	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
50	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
51	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
52	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
53	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
54	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
55	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
56	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

- candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
  - candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
- § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**





**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituto	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
57	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
58	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
59	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
60	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
61	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
62	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
63	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ED. INF.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		

**Observações:**

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:
  - candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
  - candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

- candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
  - candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.
- § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.
- § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.
- § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituto	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
64	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		
65	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		
66	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		
67	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		
68	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		
69	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X		MUDANCA DE LOTACAO		ALINE FAGUNDES SOUTO BARBOSA	06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
70	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X		MUDANCA DE LOTACAO		EDILANE FERREIRA AMORIM	06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	

**Observações:**

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:  
I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

- III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;
  - IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;
  - VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;
  - VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.
- § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.  
§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.  
§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.  
§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituto	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
71	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X		MUDANCA DE LOTACAO		NORMA DO CARMO DIAS PEREIRA	06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
72	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
73	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
74	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
75	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
76	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE		X	
77	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		

**Observações:**

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;  
 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.  
 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.  
 4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:  
 I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;  
 II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;  
 IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;  
 VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;  
 VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.  
 § 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.  
 § 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.  
 § 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.  
 § 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.

**Divulgação da (s) Vaga (s)**

**Data da divulgação: 03/02/2017**

**Horário da divulgação: 18 h**

**Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)**

**Data: 06/02/2017**

**Horário: 08 h às 17 h**

**Obs.:** A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.

**Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vag o	Sub s.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
78	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	PEB I		ENS. FUND.	X					06/02/2017	22/12/2017	REGENTE	X		

<p><b>Observações:</b></p> <p>1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;</p> <p>2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.</p> <p>3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.</p> <p>4 - Conforme o Art. 10º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de Professor da Educação Básica (PEB I / PEB II) e Supervisor Pedagógico da Educação, será observada a seguinte ordem de preferência:</p> <p>I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;</p> <p>II – candidato habilitado que comprova maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo na Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;</p>	<p>III – candidato habilitado que comprovar maior carga horária em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área de educação, relacionados ao cargo objeto de contratação;</p> <p>IV – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, com maior tempo no conteúdo/função pretendido na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;</p> <p>V – candidato não habilitado que esteja cursando o Ensino Superior no conteúdo/função para o qual deverá ocorrer a contratação, observando o período/série mais avançada;</p> <p>VI – candidato não habilitado, mas com Curso Superior de Licenciatura Plena em outras áreas, com maior tempo no conteúdo/função na Rede Municipal de Ensino de Montes Claros;</p> <p>VII – candidato não habilitado ao cargo e sem tempo de serviço.</p> <p>§ 1º Para efeito de contratação de Professor de Educação Básica – PEB I terão prioridade os profissionais com ensino superior sobre àqueles com formação em normal médio.</p> <p>§ 2º Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II e seguintes do caput do presente artigo.</p> <p>§ 3º Em caso de empate, nas contratações para as unidades de ensino, terá prioridade o candidato de maior idade.</p> <p>§ 4º Quando concorrerem à contratação temporária servidores ocupantes de cargos efetivos, o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino a ser considerado, para efeito, será somente aquele prestado após a sua investidura e paralelamente ao cargo efetivo.</p>	<p><b><u>Divulgação da (s) Vaga (s)</u></b></p> <p><b>Data da divulgação: 03/02/2017</b></p> <p><b>Horário da divulgação: 18 h</b></p> <hr/> <p><b><u>Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)</u></b></p> <p><b>Data: 06/02/2017</b></p> <p><b>Horário: 08 h às 17 h</b></p> <p><b>Obs.:</b> A designação será encerrada após o preenchimento das vagas. Caso não seja concluída na data acima, terá continuidade no dia seguinte.</p> <p><b>Local: CAIC ANTONIO ALVES DOS SANTOS (MARACANA), AV. QUELUZ, S/Nº, MARACANÃ, MONTES CLAROS-MG</b></p>
---	--	--